



CURSO DE DIREITO

Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.

EDITAL N.º 01/2020

1. DO OBJETO:

O presente edital se destina a disciplinar a publicação da vigésima edição da Revista do Curso de Direito UNIFACS, publicada através de uma ação conjunta entre o Centro de Pesquisa Jurídicas – CPJ do Curso de Direito da UNIFACS, o Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e o Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

2. DO CONSELHO EDITORIAL:

A Revista terá Conselho Editorial formado pelo Coordenador do Centro de Pesquisa Jurídicas - CPJ, que a presidirá, e de Membros Externos ao Curso de Direito da UNIFACS, exigindo-se a titulação mínima de Doutorado.

3. DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

A Revista terá Comissão de Publicação formada pelo Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS, que a presidirá, e pelos Presidentes do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

4. DO OBJETIVO DA REVISTA:

A Revista do Curso de Direito da UNIFACS tem por finalidade incentivar a produção acadêmica do Corpo Docente e Discente da Unidade de Ensino, bem como dar publicidade às atividades desenvolvidas pelo Curso de Direito e aos trabalhos dos grupos de pesquisa nele existentes.

5. DOS COLABORADORES DA REVISTA:

Poderão participar da Redação da Revista qualquer membro do corpo docente e discente, inclusive Pós-Graduação, do Curso de Direito da UNIFACS - Universidade Salvador.

Caso haja espaço disponível, os membros do Conselho Editorial poderão convidar, porém, outros juristas de notável saber jurídico para publicar, como convidados, artigos doutrinários de suas lavras.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES

O Centro de Pesquisa Jurídicas - CPJ. - será responsável pela coordenação acadêmica da Revista, enquanto o Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e o Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS – IEJ, em parceria com a Coordenação do Curso de Direito, serão responsáveis pela divulgação do projeto perante o corpo discente.

A viabilização financeira será responsabilidade da UNIFACS - Universidade Salvador, sem prejuízo de apoio do corpo docente e discente ou patrocínios.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os artigos encaminhados para publicação deverão observar as seguintes especificações técnicas:

7.1. O artigo deverá ser inédito e possuir o máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo apresentação do autor e sua qualificação, sumário, resumo (em português e em uma língua estrangeira), palavras-chave e referências, sem paginação mínima, apresentados no formato previsto neste edital e de acordo com as regras da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7.2. O artigo deverá ser entregue em 01 (uma) via digitada em papel A4 (210 x 297 mm), utilizando-se fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento interlinear 1,5cm; bem como em arquivo eletrônico, em arquivo compatível com Microsoft Word 7.0, enviando-se cópia também para o e-mail rpf@rodolfopamplonafilho.com.br

7.3. Os artigos deverão vir acompanhados, em anexo, de versão impressa do Currículo Lattes dos seus autores, sob pena de não serem aceitos para apreciação do Conselho Editorial.

7.4. Os artigos deverão ser entregues diretamente na Coordenação do Curso de Direito, no seu horário normal de funcionamento, até o dia **30 de março de 2020**.

7.5. Todos os artigos entregues dentro do prazo, com as especificações constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial, que procederá rigorosa seleção, que abrangerá, dentre outros itens, a adequação do volume de artigos ao projeto técnico da revista.

7.6. As decisões dos Membros da Comissão Editorial concernentes ao disposto no item anterior deste edital serão irrecorríveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Comissão Editorial poderá, ao seu critério, prorrogar ou reduzir os prazos para a entrega dos artigos da Revista.

8.2. Qualquer dúvida referente à elaboração da Revista será dirimida pela Comissão Editorial e, na impossibilidade material de sua reunião, pelo Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. **Miguel Calmon Dantas**
Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS.


Prof. Dr. **Rodolfo Pamplona Filho**
Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.


Acadêmica **Thais Fazzio**
Presidente do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ


Acadêmica **Suzana Barbosa**
Presidente do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS)



CURSO DE DIREITO

Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.

EDITAL N.º 01/2020

1. DO OBJETO:

O presente edital se destina a disciplinar a publicação da **vigésima** edição da Revista do Curso de Direito UNIFACS, publicada através de uma ação conjunta entre o Centro de Pesquisa Jurídicas – CPJ do Curso de Direito da UNIFACS, o Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e o Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

2. DO CONSELHO EDITORIAL:

A Revista terá Conselho Editorial formado pelo Coordenador do Centro de Pesquisa Jurídicas - CPJ, que a presidirá, e de Membros Externos ao Curso de Direito da UNIFACS, exigindo-se a titulação mínima de Doutorado.

3. DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

A Revista terá Comissão de Publicação formada pelo Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS, que a presidirá, e pelos Presidentes do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

4. DO OBJETIVO DA REVISTA:

A Revista do Curso de Direito da UNIFACS tem por finalidade incentivar a produção acadêmica do Corpo Docente e Discente da Unidade de Ensino, bem como dar publicidade às atividades desenvolvidas pelo Curso de Direito e aos trabalhos dos grupos de pesquisa nele existentes.

5. DOS COLABORADORES DA REVISTA:

Poderão participar da Redação da Revista qualquer membro do corpo docente e discente, inclusive Pós-Graduação, do Curso de Direito da UNIFACS - Universidade Salvador.

Caso haja espaço disponível, os membros do Conselho Editorial poderão convidar, porém, outros juristas de notável saber jurídico para publicar, como convidados, artigos doutrinários de suas lavras.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES

O Centro de Pesquisa Jurídicas - CPJ. - será responsável pela coordenação acadêmica da Revista, enquanto o Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e o Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS – IEJ, em parceria com a Coordenação do Curso de Direito, serão responsáveis pela divulgação do projeto perante o corpo discente.

A viabilização financeira será responsabilidade da UNIFACS - Universidade Salvador, sem prejuízo de apoio do corpo docente e discente ou patrocínios.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os artigos encaminhados para publicação deverão observar as seguintes especificações técnicas:

7.1. O artigo deverá ser inédito e possuir o máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo apresentação do autor e sua qualificação, sumário, resumo (em português e em uma língua estrangeira), palavras-chave e referências, sem paginação mínima, apresentados no formato previsto neste edital e de acordo com as regras da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7.2. O artigo deverá ser entregue em 01 (uma) via digitada em papel A4 (210 x 297 mm), utilizando-se fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento interlinear 1,5cm; bem como em arquivo eletrônico, em arquivo compatível com Microsoft Word 7.0, enviando-se cópia também para o e-mail rpf@rodolfopamplonafilho.com.br

7.3. Os artigos deverão vir acompanhados, em anexo, de versão impressa do Currículo Lattes dos seus autores, sob pena de não serem aceitos para apreciação do Conselho Editorial.

7.4. Os artigos deverão ser entregues diretamente na Coordenação do Curso de Direito, no seu horário normal de funcionamento, até o dia **30 de março de 2020**.



7.5. Todos os artigos entregues dentro do prazo, com as especificações constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial, que procederá rigorosa seleção, que abrangerá, dentre outros itens, a adequação do volume de artigos ao projeto técnico da revista.

7.6. As decisões dos Membros da Comissão Editorial concernentes ao disposto no item anterior deste edital serão irrecuráveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Comissão Editorial poderá, ao seu critério, prorrogar ou reduzir os prazos para a entrega dos artigos da Revista.

8.2. Qualquer dúvida referente à elaboração da Revista será dirimida pela Comissão Editorial e, na impossibilidade material de sua reunião, pelo Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. **Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas**
Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS.


Prof. Dr. **Rodolfo Pamplona Filho**
Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.


Acadêmica **Thais Fazzio**
Presidente do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ


Acadêmica **Suzana Barbosa**
Presidente do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS)



CURSO DE DIREITO

Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.

EDITAL N.º 01/2020

1. DO OBJETO:

O presente edital se destina a disciplinar a publicação da vigésima edição da Revista do Curso de Direito UNIFACS, publicada através de uma ação conjunta entre o Centro de Pesquisa Jurídicas – CPJ do Curso de Direito da UNIFACS, o Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e o Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

2. DO CONSELHO EDITORIAL:

A Revista terá Conselho Editorial formado pelo Coordenador do Centro de Pesquisa Jurídicas - CPJ, que a presidirá, e de Membros Externos ao Curso de Direito da UNIFACS, exigindo-se a titulação mínima de Doutorado.

3. DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

A Revista terá Comissão de Publicação formada pelo Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS, que a presidirá, e pelos Presidentes do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS) e do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ.

4. DO OBJETIVO DA REVISTA:

A Revista do Curso de Direito da UNIFACS tem por finalidade incentivar a produção acadêmica do Corpo Docente e Discente da Unidade de Ensino, bem como dar publicidade às atividades desenvolvidas pelo Curso de Direito e aos trabalhos dos grupos de pesquisa nele existentes.

5. DOS COLABORADORES DA REVISTA:

7.5. Todos os artigos entregues dentro do prazo, com as especificações constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial, que procederá rigorosa seleção, que abrangerá, dentre outros itens, a adequação do volume de artigos ao projeto técnico da revista.

7.6. As decisões dos Membros da Comissão Editorial concernentes ao disposto no item anterior deste edital serão irrecorríveis.

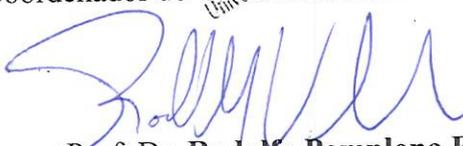
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Comissão Editorial poderá, ao seu critério, prorrogar ou reduzir os prazos para a entrega dos artigos da Revista.

8.2. Qualquer dúvida referente à elaboração da Revista será dirimida pela Comissão Editorial e, na impossibilidade material de sua reunião, pelo Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. **Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas**
Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS.


Prof. Dr. **Rodolfo Pamplona Filho**
Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.


Acadêmica **Thais Fazzio**
Presidente do Instituto de Estudos Jurídicos da UNIFACS - IEJ


Acadêmica **Suzana Barbosa**
Presidente do Diretório Acadêmico Calmon de Passos (Direito UNIFACS)